LEI Nº 8702, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Institui o prêmio "MÉRITO ESPORTIVO" no âmbito do Município de Carazinho e dá outras providências.

Autoria: Vereador Alécio Sella

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Carazinho o prêmio denominado "MÉRITO ESPORTIVO", que será outorgado pela Câmara Municipal, anualmente, ao reconhecimento de pessoas físicas e jurídicas, que se destacam na área do esporte e para desporto.

Art. 2º O prêmio instituído pela presente Lei será destinado a reconhecer instituições e personalidades que, no passado ou no presente, em exercício público colaboraram ou colaboram com o esporte na cidade de Carazinho.

§1º A homenagem que trata a presente lei será em forma de diploma a ser entregue em Sessão Plenária, preferencialmente no período entre os meses de outubro a novembro, sendo que cada vereador poderá indicar um nome onde haverá votação secreta para escolha do vencedor.

§2º Poderá ainda ser concedida a homenagem aqueles que por outras formas fizeram ou fazem com que o esporte do município de Carazinho seja reconhecido no Estado ou no Brasil, tendo prestado relevantes serviços ao município e nele tenham se destacado pela sua atuação exemplar.

Art. 3º Os nomes serão indicados pelos vereadores e devem estar acompanhados de currículo e justificativa, que transpareça e evidencie o mérito do homenageado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de Agosto de 2021.

Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina
Secretário da Administração e Gestão
OP207/2021/DD